



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

PROJETO DE LEI N° 06
DE 03 DE JULHO DE 2022.

CÂMARA DE VEREADORES
CUMBE - SERGIPE

APROVADO
POR UNANIMIDADE

EM 05/08/2022


PRESIDENTE

Regulamenta o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em atenção à Emenda Constitucional n.º 120/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE, ESTADO DO SERGIPE**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional n.º 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022, a qual conferiu a redação atual aos §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido o adicional de insalubridade, o qual se soma ao vencimento, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.